



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.288/2021

10 de agosto de 2021

Mensagem 22/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 191.307,50 (cento e noventa e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 191.307,50 (cento e noventa e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2253-Assistência Básica Farmacêutica	10.303.0028.2.221	33.90.32.00.00.00	0012	191.307,50
	TOTAL				191.307,50

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro estadual, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES N. 2253 de 07 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1383